



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.473, DE 29 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre autorização para receber imóvel particular em Comodato".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a empresa SJF Administração de Bens e Empreendimentos Imobiliários – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.910.006/0001-64, sediada na Rua Cássio de Almeida, nº 216 A, Carandiru, São Paulo, SP, *para uso a título gratuito de um imóvel até dia 31 de dezembro de 2.020*, localizado à Rua Grão Pará, nº 100, Quinta da Boa Vista, Itaquaquecetuba – SP, inscrição imobiliária nº 44452-22-63-0698-03-000, Id físico nº 91103.

Art. 2º - O uso do imóvel a que alude o artigo anterior, será exclusivamente para funcionamento da unidade Escolar Creche Municipal Maria Pires Parra.

Art. 3º - Durante o período de uso, o imóvel será isento de Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.000/2.000, bem como as demais despesas como: fornecimento de água, esgoto e energia elétrica, ficarão a cargo da Municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

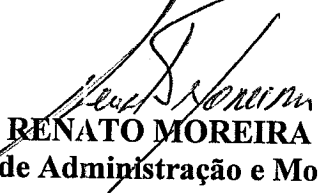
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2.018; 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos


RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.


SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral